



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.515  
Rondonópolis, 21 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

**CODER**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**Resolução n.º 84 de 21 de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre a data de pagamento do vale alimentação da CODER e dá outras providências.*

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA PODENCIANO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de instituir data de pagamento do vale alimentação da CODER;

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Dispor sobre data de pagamento do vale alimentação da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, instituindo todo dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º Quando a referida data for acometida por feriados, sábados ou domingos, o pagamento será efetuado no próximo dia útil subsequente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2023.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CASSIA PODENCIANO**  
Diretora Administrativa e Financeira

**VALESKA M. MARTINS POSSAMAI**  
Diretora Jurídica  
OAB/MT 18.268



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

### Resolução n.º 84 de 21 de agosto de 2023.

*Dispõe sobre a data de pagamento do vale alimentação da CODER e dá outras providências.*

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA PODENCIANO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de instituir data de pagamento do vale alimentação da CODER;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º. Dispor sobre data de pagamento do vale alimentação da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, instituindo todo dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º Quando a referida data for acometida por feriados, sábados ou domingos, o pagamento será efetuado no próximo dia útil subsequente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2023.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Diretor Presidente

**RITA DE CASSIA PODENCIANO**

Diretora Administrativa e Financeira

**VALESKA M. MARTINS POSSAMAI**

Diretora Jurídica

OAB/MT 18.268